



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Novo Jardim
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/98.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, até o limite de R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) e dá outras providências."

Submete à apreciação do Sr. Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei aprovado:

Art. 1º - Fica aberto junto à Sec. de Assistência Social, um Crédito Especial, até o limite de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), destinada a cobrir despesas com a construção de casas populares, conforme especificação abaixo:

15.83.486.1.029 - 4.1.1.0 R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, fica indicado, como fonte de recurso, com saldo suficiente, a anulação parcial e em igual importância de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1.998.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

ANTÔNIO CANTÍDIO ARRAIS

Câmara Mun. de Novo Jardim - TO.